

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de análise de solo, compreendendo preparação de amostras, ensaio de Compactação – Proctor Normal (NBR 7182) e determinação do Índice de Suporte Califórnia – ISC (NBR 9895), indispensáveis à caracterização geotécnica dos materiais empregados em obras e serviços de engenharia vinculados a Secretaria de Infraestrutura.

A necessidade dos ensaios decorre da exigência técnica de se obter parâmetros confiáveis de compactação e suporte do solo, dados que subsidiam a elaboração de projetos, dimensionamento de pavimentos e fundações, bem como o controle tecnológico das obras públicas. Sem esses resultados, não é possível garantir a segurança, a durabilidade e o desempenho estrutural das intervenções.

A escolha da **Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – UNOCHAPECÓ** justifica-se pela sua notória especialização e capacidade técnica na área de ensaios geotécnicos e análises laboratoriais de solos, reconhecida pela qualidade dos serviços prestados e pela estrutura laboratorial adequada, devidamente equipada e conduzida por profissionais habilitados com registro no CREA.

Além disso, a UNOCHAPECÓ é instituição comunitária sem fins lucrativos, que atua de forma complementar às ações do poder público, o que confere economicidade, credibilidade técnica e segurança contratual ao processo, atendendo aos princípios da eficiência, vantajosidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se justificada e necessária, pois viabiliza a continuidade dos projetos e obras em andamento, assegura a conformidade técnica com as normas da ABNT, e atende à demanda prioritária da Administração Municipal no tocante à caracterização e controle tecnológico dos solos utilizados nas intervenções públicas.

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atuará como gestor Efrain dos Santos Zanon e fiscal do contrato o Engenheiro Alcinei Staudt.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC. 04 de novembro de 2025

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal